



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 03/2021, nos termos do Padrão nº 13/2002. Processo nº 00145-00000682/2021-67.

#### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Regional Administrativa do Recanto das Emas, representado por **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2331985 SSP-DF, CPF nº 600913763-27, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 12.088.941/0001-08, com sede em SIA QD 05-C nº 120 AE nº 02 SI 211-parte-SIA-DF, Brasília -DF- CEP 71.200-055, representada por **EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 6949/D CREA/DF, CPF 474.940.506-04.

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao valor de **R\$ 53.915,89** (cinquenta e três mil novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), nos termos do inciso I, alínea a, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa de (78533377), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 284.595,20 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), referente ao Lote 02 da Tomada de Preço 02/2021 - CPL/RA-REC.

#### Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 09117
- II – Programa de Trabalho: 15451.6209.1110.0180
- III – Natureza da Despesa: 449051
- IV – Fonte de Recursos: 100
- V – Nota de Empenho: NE202200055

#### Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 09 de março de 2022

Pelo Distrito Federal:  
**CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA**  
Administrador Regional do Recanto das Emas

Pela Contratada:  
**EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA**  
Edificare Engenharia e Construções Eireli ME



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Matr.1689294-1, Administrador(a) Regional do Recanto das Emas**, em 09/03/2022, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA, Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=81659967](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81659967) código CRC= **F6898D41**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Vargem Benção - Chácara nº03 - Bairro Recanto das Emas - CEP 72605-030 - DF

(61) 3333-9004

